



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 008, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

(Altera o artigo 67 da Lei Orgânica do Município).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nos termos do § 2º, do Artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, **PROMULGA** a seguinte **Emenda**:

Art. 1º - O artigo 67 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 – O Presidente da Câmara ou seu substituto somente votará:

- I - na eleição da Mesa;
- II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara;
- III - quando houver empate em qualquer votação do Plenário;
- IV - na eleição dos Membros das Comissões Permanentes.

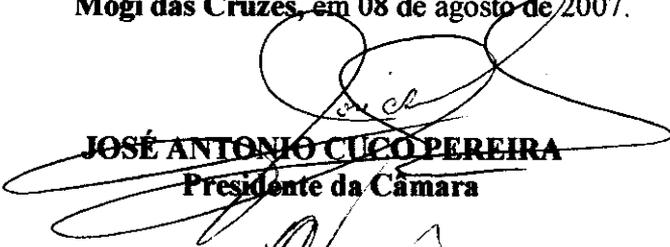
§ 1º - Não poderá votar o Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, anulando-se a votação, se o seu voto for decisivo.

§ 2º - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, inclusive, nos seguintes casos:

- a) no julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- b) na votação de veto aposto pelo Prefeito, conforme procedimento legislativo disposto no artigo 83, desta Lei Orgânica”. (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, em 08 de agosto de 2007.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário


VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
2º Secretário





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Cont/Emenda à Lei Orgânica do Município nº 008 – Fls. 02).

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de agosto de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara